



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 469/2022

Implantação de redutor de velocidade ou lombada na estrada que dá acesso à propriedade do Sr. Carlos Bender, em frente à propriedade do Sr. Odair Ferreira, em Linha São Salvador.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo, a colocação de redutor de velocidade ou lombada na estrada que dá acesso à propriedade do Sr. Carlos Bender, em frente à propriedade do Sr. Odair Ferreira, em Linha São Salvador.

No referido local há um grande fluxo de veículos que trafegam em alta velocidade, visto que os motoristas não respeitam o limite de velocidade, o que traz grandes riscos a quem circula pela via.

Com embasamento legal na norma federal que rege o trânsito no território brasileiro, no § 2º do artigo 1º do Código de Trânsito Brasileiro:

“Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

(...)

§ 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito”

A presente indicação visa prevenir futuros acidentes e assegurar o trânsito em condições adequadas ao uso.

SALA DAS SESSÕES, 14 de abril de 2022.

CHUMBINHO SILVA

IND 469/2022

AUTORIA: Ver. Chumbinho Silva

